

**DIA DAS CRIANÇAS**

**METRÔRIO**

**CONCURSO  
"CONCURSO DIA DAS CRIANÇAS NO METRÔRIO"**

**CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A.**

Avenida Presidente Vargas nº. 2.000, Térreo e 2.700  
CEP 20210-031 – Rio de Janeiro/RJ  
CNPJ 10.324.624/0001-18

**REGULAMENTO**

**1. \_\_\_\_\_ DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO**

• O Concurso **"DIA DAS CRIANÇAS"** será realizado pela **CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A. ("MetrôRio")**, doravante denominada **"MetrôRio"**, no Estado do Rio de Janeiro, entre os dias 21 de setembro de 2021 e 08 de outubro de 2021.

O Concurso Dia das Crianças no "MetrôRio" possui caráter exclusivamente cultural colaborativo, não havendo qualquer modalidade de sorte ou pagamento por parte dos participantes ao "MetrôRio" ou do "MetrôRio" aos participantes.

• O período de participação para cadastro pessoal e envio do material solicitado, nos termos deste Regulamento, está compreendido das 08 horas do dia 21 de setembro de 2021 até as 23 horas do dia 01 de outubro de 2021.

• Poderá participar deste concurso qualquer pessoa física, com idade entre 3 (três) e 12 (doze) anos, devidamente representada por seu responsável, maior de 18 (dezoito) anos, regularmente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF), denominado **"Participante"**.

• Como **"Participante"** entende-se a pessoa física, maior de 18 anos, responsável legal pela criança que confeccionará o desenho para participação no Concurso.

• O **"Participante"** poderá se inscrever uma única vez como responsável de uma criança por vez.

• Não será permitida a participação de funcionários da concessionária MetrôRio.

• A participação neste concurso implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições previstas no Regulamento, servindo, ainda como declaração de que o

**“Participante”**, bem como a criança representada, não possui qualquer impedimento ou embaraço legal que o impeça de participar e receber o prêmio distribuído.

## **2. ETAPAS DO CONCURSO**

**2.1.** O Concurso Dia das Crianças no “MetrôRio” será composto pelas seguintes etapas:

- Inscrição – De 08 horas do dia 21 de setembro de 2021 até as 23 horas do dia 01 de outubro de 2021.
- Etapa Classificatória e Julgadora – A Comissão Julgadora eleita pelo “MetrôRio” escolherá os 10 (dez) desenhos mais criativos e aderentes ao tema – Das 08 horas do dia 02 de outubro de 2021 até as 23 horas do dia 05 de outubro de 2021.
- Resultado - Dia 06 de outubro de 2021, divulgado nas redes sociais do “MetrôRio”.

## **3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1.** O **“Participante”** deverá responder o formulário disponibilizado no site <https://bit.ly/InscricaoDiaDasCrianças> e enviar o desenho até as 23h, do dia 01 de outubro de 2021, com os seguintes dados pessoais obrigatórios:

**3.1.1. Do “Participante”:** nome completo, CPF/MF, telefone para contato; e-mail válido e ativo.

**3.2.** Os dados exigidos no cadastro são necessários à identificação e localização do interessado em participar, para apurar sua elegibilidade à participação e usufruto do prêmio, razão pela qual, são de inteira responsabilidade deste a veracidade, exatidão e clareza das informações prestadas.

**3.3.** Deverá ainda o **“Participante”** anexar ao formulário de inscrição o desenho (foto ou scaneada) realizado pela criança com o seguinte tema:

### **“Como vejo o Metrô do Rio de Janeiro”**

**3.4.** O desenho deverá ser realizado à mão exclusivamente pela criança e deverá seguir os seguintes critérios:

**3.4.1.** Poderão ser utilizados: grafite, lápis de cor, canetas esferográficas, caneta hidrográfica (canetinha), corte e colagem de materiais de papelaria como papel crepom, colas coloridas, glitter, etc.

**3.4.2.** Não serão aceitos desenhos feitos todo ou em parte de desenhos preexistentes ou com utilização de fotos ou gravuras.

**3.4.3.** Não serão aceitos desenhos feitos por computador ou outra forma de tecnologia.

**3.4.4.** Não será permitida a participação de outras pessoas (maiores ou não) na confecção do desenho.

**3.4.5.** Não serão aceitos desenhos rasurados ou danificados.

**3.5.** Após a realização da etapa acima o **"Participante"** já estará participando do concurso.

**3.6.** O acesso à internet é necessário para realização da participação neste concurso e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para acessar a internet e da disponibilidade momentânea da rede. O **"MetrôRio"** não se responsabiliza por eventual impossibilidade de acesso para participação via internet, incluindo, mas não se limitando, a um dos motivos acima descritos. Da mesma forma, o **"MetrôRio"** não se responsabiliza pelo desempenho dos computadores, *tablets* e *smartphones* que não contenham a configuração mínima ou versões atuais para acessar o *hotsite* da promoção.

**3.7.** Fica o **"Participante"**, ciente, desde já, que não poderá utilizar meios escusos para participar deste concurso e/ou mecanismos que criem condições desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do Participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis em face do infrator.

#### **4. DO PRÊMIO**

**4.1.** Os vencedores escolhidos farão uma visita à sede do **"MetrôRio"** no dia 08 de outubro de 2021 (sexta-feira), das 09 horas às 11 horas, ou, das 13 horas às 15 horas, a critério do **"MetrôRio"**.

**4.2.** Não será permitida a visita em outro dia que não o previamente definido pelo **"MetrôRio"**.

**4.3.** Não será permitida a transferência do usufruto do prêmio a terceiros.

**4.4.** Cada criança deve estar acompanhada de 1 (um) responsável, preferencialmente do **"Participante"** inscrito ou do responsável por ele indicado por meio de autorização escrita mediante a comprovação de documentos de identificação.

**4.5.** Durante a visita e permanência nas dependências da concessionária será obrigatório o uso de máscara, de acordo com as diretrizes sanitárias impostas pelas autoridades competentes.

**4.6.** A visita será acompanhada por um representante do **"MetrôRio"** e será pautada pelas normas descritas no Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), Lei n. 8.069/90.

**4.7.** O prêmio oferecido nesta promoção compreende exclusivamente a visita descrita no item 4.1 e, em nenhuma hipótese, poderá ser trocado ou negociado.

## **5. DA APURAÇÃO E AVALIAÇÃO**

**5.1.** A apuração e avaliação do material enviado será realizada até o dia 05 de outubro de 2021 por uma Comissão composta por três avaliadores, colaboradores do **"MetrôRio"**.

**5.2.** Os nomes dos "Participantes" contemplados serão divulgados nas redes sociais do "MetrôRio" até as 23h do dia 06 de Outubro de 2021.

## **6. DIVULGAÇÃO DO CONCURSO**

**6.1.** A divulgação do Concurso bem como seu Regulamento ocorrerá no Twitter, Instagram ou Facebook e através do site [https://www.metrorio.com.br/concursocultural\\_diadascrianças.pdf](https://www.metrorio.com.br/concursocultural_diadascrianças.pdf), em campanhas de mídia digital, painéis digitais e vinhetas nos trens e em outros meios que o "MetrôRio" julgar oportuno.

## **7. DA ENTREGA DOS PRÊMIOS**

**7.1.** O "Participante" contemplado será informado por e-mail sobre o resultado do Concurso e sobre o agendamento da visita.

**7.2.** O "Participante" deverá responder ao e-mail recebido até as 13 horas do dia 7 de outubro de 2021 confirmando sua presença na data agendada.

**7.3.** No dia agendado para a visita será necessário que o "Participante" compareça ao local com seus documentos pessoais com foto, conjuntamente com os documentos de identificação da criança de forma a comprovar ser o responsável legal da mesma ou o responsável autorizado para o acompanhamento deste na visita, que será comprovado por meio de autorização expressa do responsável legal.

**7.4.** O "MetrôRio" não se responsabiliza pelo deslocamento do participante e da criança no dia da visita.

**7.5.** O prêmio não poderá ser convertido em dinheiro ou trocado por qualquer outro produto.

**7.6.** Na hipótese do Participante não responder o e-mail encaminhado ou na hipótese de estar impossibilitado de comparecer na data agendada, perderá o direito ao prêmio, sem que seja devido qualquer compensação pelo "MetrôRio" ao Participante ou à criança.

**7.7.** No dia agendado para a visita (usufruto do prêmio) deverá o Participante portar o desenho vencedor.

**7.8.** O **"Participante"** autoriza, desde já, por si e por seu representado e como consequência de sua participação neste Concurso, a utilização de seu nome, imagem e som de voz, bem como da obra (desenho) em qualquer um dos meios de divulgação escolhidos pelo **"MetrôRio"** para fins exclusivamente de divulgação do Concurso, número indeterminado de vezes.

**7.9.** A presente cessão de direitos de uso de nome, imagem e som de voz é feita a título gratuito e sem qualquer ônus, não importando o pagamento de qualquer importância pelo **"MetrôRio"** ao **"Participante"** ou à criança representada.

## **8. DESCLASSIFICAÇÃO**

**8.1.** Qualquer **"Participante"** será desclassificado automaticamente do Concurso em caso de fraude ou indício de fraude ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste Regulamento ou por ter obtido vantagem ou benefício de forma ilícita.

**8.2.** O não preenchimento ou preenchimento incorreto dos dados pessoais que impossibilite a identificação e/ou a localização, desclassificará o **"Participante"** e seu representado. Na suspeita de uso indevido de identidade, o **"MetrôRio"** se reserva o direito de solicitar a confirmação desta, para que o **"Participante"** possa continuar a participar regularmente do Concurso. Na ausência de apresentação de documentos hábeis à comprovação da veracidade das informações, o **"MetrôRio"** desclassificará imediatamente o **"Participante"** e seu representado.

**8.3.** O **"Participante"** deverá observar as condições, formas e prazos deste Regulamento assim como informar os dados cadastrais atualizados, sendo sumariamente excluídos aqueles que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

**8.4.** Excluem-se de participação, por impedimento, na presente promoção as pessoas jurídicas, as pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos e as que não cumprirem os requisitos de participação contidos neste Regulamento, funcionários, empregados contratados do **"MetrôRio"**.

**8.5.** As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e/ou ainda aqueles de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este Regulamento para participar da promoção, não terão direito à premiação.

## **9. DA PROTEÇÃO DE DADOS**

**9.1.** O **"MetrôRio"** declara observar e cumprir as normas de proteção de Dados Pessoais, sobretudo as disposições da Lei nº 13.709/2018 e demais normas pertinentes e ainda, declara e garante:

**9.2.** Que a coleta e tratamento dos Dados Pessoais recebidos por força do presente Regulamento será realizada de acordo com as hipóteses de Tratamento autorizadas nas normas aplicáveis, com coleta de consentimento sempre que necessário.

**9.3.** Que dados pessoais fornecidos pelo **"Participante"** para a inscrição no Concurso serão utilizados única e exclusivamente para a finalidade de execução deste Concurso, ressalvadas obrigações legais e/ou regulatórias a que o **"MetrôRio"** estiver sujeito.

**9.4.** Que os dados pessoais da criança fornecidos pelo **"Participante"** serão utilizados única e exclusivamente para a finalidade de execução deste Concurso com a observância de seu melhor interesse, para fins culturais e de entretenimento.

**9.5.** Que **"MetrôRio"**, salvo com prévia, expressa e específica autorização formal do **"Participante"** não transferirá a terceiros, ou com eles compartilhar, quaisquer dados pessoais do **"Participante"** ou da criança para finalidades alheias à execução deste Concurso, bem como não compartilhará responsabilidades que caibam a si com base neste Regulamento ou na legislação aplicável;

**9.6.** Que envidará os melhores esforços para garantir a todo tempo a segurança adequada para o Tratamento dos **Dados Pessoais**, dar acesso aos Dados Pessoais apenas para pessoal que tenha estrita necessidade de conhecê-los para o desempenho do previsto neste Regulamento e que esteja vinculado por políticas e documentos suficientes para garantir proteção e sigilo;

**9.7.** Que facultará acesso ao **"Participante"** para verificação a qualquer tempo do cumprimento do previsto neste Contrato;

**9.8.** Que implantará e evidenciará medidas administrativas, técnicas e organizacionais de segurança adequadas a cada categoria de dados (**Dados Pessoais** e **Dados Pessoais sensíveis**), as quais deverão, no mínimo, incluir proteção efetiva contra acesso indevido e contra vazamento de dados, e mecanismos de mascarar, bloquear, pseudonimizar ou anonimizar dados, quando aplicáveis;

**9.9.** Que comunicará qualquer Incidente de Segurança (especialmente, vazamento de dados), que seja de seu conhecimento ou desconfiança, sendo considerado desvio ético saber e não comunicar.

**9.10.** Que esclarecerá, sempre que solicitado, questões relacionadas a informações ou dados que indiquem violação das normas de proteção de **Dados Pessoais**, objeto da presente cláusula;

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** O prêmio é gratuito, não cabendo nenhum ônus aos vencedores do Concurso.

**10.2.** É obrigatório que o **"Participante"** deste Concurso informe seus dados cadastrais e da criança corretamente, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização dos ganhadores desta promoção e consequente entrega dos prêmios.

**10.3.** O **"MetrôRio"** não poderá ser responsabilizado quando, em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, ficar impossibilitada de realizar a entrega do prêmio.

**10.4.** O **"MetrôRio"** não se responsabilizará por eventuais prejuízos que o **"Participante"** ou por seu representado possam ter, oriundos da participação no Concurso, da aceitação do prêmio, ou ainda, de situações que estejam fora do seu controle, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade destas.

**10.5.** O **"Participante"** autoriza, desde já, por si e por seu representado, como consequência da conquista do prêmio, a utilização de seus nomes, imagens e voz, em qualquer um dos meios escolhidos pelo **"MetrôRio"** para divulgação desta promoção, pelo

período de 01 (um) ano, contado da data da apuração, para fins exclusivamente de divulgação do Concurso, sem fins comerciais em referência, sem nenhum ônus para o **"Participante"**, comprometendo-se a não comercializá-los e nem a cedê-los, ainda que a título gratuito.

**10.6.** As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações do **"Participante"** não previstas neste Regulamento, serão julgadas por uma Comissão composta por membros representantes do **"MetrôRio"**.

**10.7.** O **"MetrôRio"** reserva-se o direito de cancelar, suspender ou até mesmo realizar novo concurso, a seu exclusivo critério, caso seja identificado algum caso de fraude comprovada por parte de algum participante.

**10.8.** O Regulamento completo deste Concurso ficará disponível no *site* <https://www.metrorio.com.br/concursocultural/diadascriancas.pdf>, sendo que a participação neste é voluntária, caracterizando a ciência do Regulamento e concordância de suas condições, bem como a aceitação de todos os seus termos pelos participantes.

**10.9.** Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro para solução de quaisquer questões referentes ao presente Concurso.

**10.10.** A mera participação neste Concurso Cultural implica na total concordância com todas as condições constantes neste Regulamento.

**10.11.** O presente Regulamento entrará em vigor a partir do dia 21 de setembro de 2021.

**10.12.** Quaisquer dúvidas, sugestões ou reclamações favor entrar em contato com as redes sociais da concessionária do **"MetrôRio"**.

